



Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA



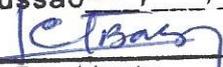
ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº 210/2021

"Sugere ao Prefeito Municipal a **CONSTRUÇÃO DO MURO** do **CEMITÉRIO** do Povoado de **PAIOL**, Município de Pilão Arcado – BA."

Soberano Plenário,

C/C AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,
SENHOR ORGETO BASTOS DOS SANTOS.

Câmara Municipal de Pilão Arcado-BA	
Matéria Aprovada	
1ª Discussão	09/11/21
2ª Discussão	—/—/—
	
Presidente	

A CÂMARA MUNICIPAL, POR INICIATIVA DO VEREADOR JÂNIO PROSPERO DA SILVA, que a essa subscreve com amparo no art. 105 do Regimento Interno da Câmara, propõe a seguinte **INDICAÇÃO**:

Art. 1º. Indica na forma regimental ao Prefeito Municipal de Pilão Arcado, e à Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, a **CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO** da Localidades de **PAIOL**, Município de Pilão Arcado-BA.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da localidade de **PAIOL** reiteram pedido a este vereador para requer que, após ouvir o Douto plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pilão Arcado solicitação para a construção do muro do cemitério da localidade citada, uma vez que não há estrutura adequada para sepultamento de seus entes queridos e essa iniciativa busca dar mais dignidade aos falecidos no momento do sepultamento. Se faz necessário também a construção do muro para preservar o local e prevenir a entrada de pessoas e até mesmo o isolamento de animais. Razão pela qual conto com as providências do Exmº Sr. Prefeito.

Plenário da Câmara Municipal de Pilão Arcado, em 08 de novembro de 2021.

Ver. JÂNIO PROSPERO DA SILVA
Autor





PARECER OPINATIVO

Referente **Indicação nº 210/2021** que sugere ao Prefeito Municipal a construção de muro de cemitério, no interior do município de Pilão Arcado-BA.

Conjuntamente, as **COMISSÕES DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTAS e COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após o devido processo legal, se pronunciam da seguinte forma:

Verificamos que a execução da obra e serviço na localidade **PAIOL** tem o objetivo de atender pedido da comunidade, uma vez que a construção do muro do cemitério viabiliza estruturar e adequar o local onde seus entes queridos serão sepultados. E do ponto de vista legal, orçamentário e constitucional opinamos favoravelmente à proposta, especialmente na sua execução, uma vez que em termos de recursos a Lei orçamentária abrange muito bem esse tipo de serviço. Assim sendo, acolhemos as alegações e justificativas propostas pelo autor da **Indicação nº 210/2021**, pela sua aprovação plenária e imediata comunicação ao governo.

É o parecer.

CÂMARA DE PILÃO ARCADE, BA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

COMISSÕES DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTAS

Antonio da Silva Dias – Presidente

Jânio Próspero da Silva – Relator

Robson Marques de Santana – Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Cleiton Silva Santos – Presidente

Mauri Alexandre Neto – Relator

Risomar Ferreira Barrence – Membro

